

LEI Nº 641 DE 17 DE ABRIL DE 1991

"Cria 05 (cinco) cargos de
Agentes de Portaria I, e dá
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de
Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

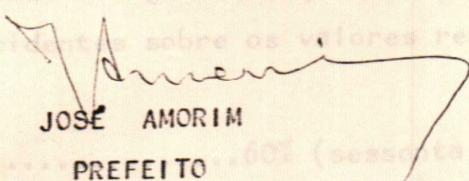
Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Agen-
tes de Portaria I, nível 3, padrão A, grupo D, destinados a provi-
mento nos termos do Concurso Público 003/91.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 18 de abril de 1991.


JOSE AMORIM
PREFEITO